



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.635 DE 29.06.2020.

Prorroga os efeitos e prazos de suspensão das atividades e serviços a que se referem os Decretos nºs. 1.620, 1.621, 1.622, 1.624, 1.627, 1.629 e 1.632 e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 14 de julho de 2020, o prazo de suspensão das atividades e serviços constantes dos Decretos nº.1.620 de 16/03, 1.621 de 24/03, 1.622 de 07/04, 1.624 de 22/04, 1.627 de 11/05, 1.629 de 15/06 e 1.632 de 15/06.


Art. 2º. O **estado de calamidade pública** decorrente da pandemia do COVID-19 reconhecido pelo Art. 1º do Decreto nº 1.621 de 24.03.2020 permanece em vigor até que novo ato normativo específico o revogue ou cesse seus efeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Borá, 29 de junho de 2.020.


WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA